



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 63/2023

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a participação de estudantes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves no 4º DESAFIA NEVES.

A DIRETORA-GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1100, de 21 de setembro de 2023, publicada no DOU de 22 de setembro de 2023, Seção 2, pág. 19, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura de inscrições para a participação de estudantes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves no 4º DESAFIA NEVES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O 4º DESAFIA NEVES tem o intuito de estimular estudantes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves a desenvolverem soluções reais, criativas e inovadoras relacionadas à temática de “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”, tema da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2023). Este Edital estabelece as regras para participação e premiação dos grupos de discentes inscritos no 4º DESAFIA NEVES.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objetivo do 4º DESAFIA NEVES é apresentar um projeto relacionado à sustentabilidade ambiental no *campus* Ribeirão das Neves. O projeto apresentado deverá descrever uma proposta de uma atividade comprometida com ações sustentáveis que possam ser desenvolvidas no âmbito do *campus* de Ribeirão das Neves.

2.2. Para o Desafia Neves deve ser apresentada uma proposta e não a execução do projeto.

2.3. As propostas apresentadas deverão ser factíveis de serem implementadas no *campus* Ribeirão das Neves.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital discentes matriculados em qualquer curso regular do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, organizados em equipes de cinco (5) componentes. Cada uma das equipes poderá ser

formada por alunos de diferentes turmas/cursos, inclusive de graduação, pós-graduação, subsequente e ensino técnico integrado.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição das equipes será realizada pelo link <https://forms.gle/RzXUvxd7d9Chzy468>, até o dia 06/10/2023, sendo vedada a inscrição por qualquer outro meio.

4.2. Cada equipe poderá ser formada por discentes de diferentes segmentos (nível médio integrado, subsequente, graduação ou pós-graduação).

4.3. Cada discente poderá participar de apenas uma equipe.

4.4. Ao se inscreverem, os discentes aceitam todos os termos deste Edital.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Todos os projetos recebidos serão avaliados por uma banca examinadora composta por três servidores do *campus* Ribeirão das Neves.

5.2. Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios definidos no Anexo I deste edital.

5.3. Serão aprovados, no máximo, quinze (15) projetos para a apresentação no auditório.

5.4. Apenas os participantes das equipes classificadas para a apresentação terão direito ao cartão de pontos.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO

6.1. Os projetos aprovados pela banca de avaliação deverão ser apresentados no auditório no dia 21/10/2023.

6.2. Os grupos participantes deverão descrever quais são as ações comprometidas com a sustentabilidade que tem potencial para serem desenvolvidas e aplicadas no *campus*.

6.3. Será permitida a utilização do projetor durante a apresentação, desde que seja enviada ao e-mail pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br, até o dia 17/10/2023, às 12h.

6.4. A duração total da apresentação deverá ser de no mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos.

6.5. Apresentações fora do tempo determinado no item 6.4 serão desclassificadas.

6.6. Cada equipe só poderá apresentar uma vez.

6.7. Caso algum membro da equipe não esteja presente no momento da apresentação, a equipe será desclassificada e não terá direito ao cartão de pontos.

6.8. Serão vetados pela Comissão Local de organização da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) as apresentações que contenham manifestações partidárias, promoção pessoal ou qualquer conteúdo preconceituoso/discriminatório.

6.9. A ordem de apresentação das equipes será definida pela comissão organizadora e divulgada para os participantes no dia 19/10/2023.

7. DA ESCOLHA DO PROJETO VENCEDOR

7.1. A apresentação vencedora será escolhida pela banca examinadora seguindo os critérios definidos no anexo I deste edital.

7.2. Em caso de empate, a equipe vencedora será definida por sorteio a ser realizado pela comissão organizadora do 4º Desafio Neves.

8. DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

8.1. Todos os integrantes das equipes participantes, cuja ideia for apresentada, receberão uma declaração de 30 (trinta) horas extraclasse de ensino, pesquisa e extensão, podendo ser distribuídas igualmente ou de outra forma que favoreçam o aluno entre os sete grupos de atividades complementares constantes na matriz, conforme preenchimento do formulário específico disponível no dia do evento.

8.2. Cada integrante da equipe, do respectivo segmento, cuja animação for classificada em primeiro lugar e segundo lugar, receberá como premiação:

Quadro 1 - Premiação

Fone de ouvido Fone de Ouvido Bluetooth Sem Fio	1º Lugar
Carregador portátil Power Bank - 10000mAh Com Adaptador Type-C	2º Lugar

8.3. Os integrantes das equipes classificadas para as apresentações no auditório, cujo projeto for apresentado e não serem desclassificados pelos requisitos descritos neste edital, receberão um certificado de menção honrosa.

8.4. Os integrantes da equipe vencedora, deverão participar da cerimônia de premiação destinada aos vencedores de 1º e 2º lugar, no dia 21/10/2023, na parte da manhã, no auditório.

8.5. A premiação está condicionada à disponibilidade orçamentária.

8.6. Cada integrante de todas as equipes participantes que forem classificadas para a apresentação no auditório e não forem desclassificados pelos critérios deste edital, receberão um cartão de pontos, com um crédito de 2 (dois) pontos extras, a serem utilizados em 1 (uma) disciplina a escolha do discente. Os 2 (dois) pontos extras serão computados no diário do último trimestre/semestre de 2023 e o cartão deverá ser entregue, em mãos, ao docente responsável pela disciplina escolhida, até o dia 17/11/2023. Precisamos delimitar os critérios para a concessão dos pontos.

9. DO DESAFIO - TEMAS PARA AS EQUIPES

9.1. Desafio para as equipes

As discussões sobre sustentabilidade ambiental têm ganhado grande relevância nos últimos anos devido a conscientização de que as ações humanas têm se tornado prejudiciais ao planeta e às condições de vida tem se sentido ameaçadas nos últimos séculos. Carson (1962) já criticava ações do homem sobre os recursos naturais. Em seu livro “*Silent Spring*” (Primavera Silenciosa), inspirado a partir da ausência do canto de um determinado pássaro em virtude do uso excessivo de agrotóxicos, a autora se tornou pioneira na conscientização sobre a necessidade de preservação do meio ambiente.

A autora ressalta que “quando podemos focar mais claramente nossa atenção nas maravilhas e realidades do universo ao nosso redor, menos interesse temos pela destruição” (tradução nossa). Assim, fica evidente a necessidade de maior preocupação com ações concretas que tenham como objetivo a preservação do meio ambiente.

10. CRONOGRAMA

Inscrição das equipes	Até 06/10/2023
Divulgação das equipes classificadas para apresentação.	16/10/2023
Envio das apresentações para o e-mail: pesquisa.ribeirao@ifmg.edu.br	Até o dia 19/10/2023

Divulgação do cronograma de apresentação das equipes	20/10/2023
Apresentação das equipes	21/10/2023
Divulgação dos vencedores	21/10/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Instituto não se responsabilizará por quaisquer violações de direitos de terceiros durante o Desafio.

11.2. O Desafio poderá ser suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por qualquer razão, sem que isso implique indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. A participação neste Desafio implica o conhecimento e a concordância com as regras constantes neste edital.

11.4. Os participantes deste Desafio não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de divulgação do Evento.

11.5. Ao se inscrever neste Desafio, os participantes autorizam o uso de sua imagem sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição.

11.6. A Comissão Local de organização da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) reserva-se ao direito de desclassificar as animações e equipes que não cumprirem as regras deste Edital.

11.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Local de organização da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).

ANEXO I

Barema para avaliação do Projeto

Item	Descrição	Pontuação(0 a 10)	Peso
1	Qualidade do projeto		1
1.1	Composição do time (multidisciplinaridade)		1
1.2	Contextualização e Justificativa		1
1.3	Objetivos		1
1.4	Impactos esperados		2
1.5	Metodologia		1
1.6	Público beneficiado		1
1.7	Resultados esperados		2
	TOTAL (1) $\square \sum$ (Pontuação X Peso)		

Barema para avaliação da apresentação

Item	Descrição	Pontuação(0 a 10)	Peso
2	Postura da equipe		1
2.1	Atenção do público		1
2.2	Utilização adequada do tempo		1
2.3	Utilização adequada da tecnologia		1
2.4	Conteúdo apresentado		2
	TOTAL (2) \sum (Pontuação X Peso)		
	TOTAL (Geral) (1) + (2)		

Ribeirão das Neves, 28 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/09/2023, às 08:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1690348** e o código CRC **E8DE64E6**.

23713.001170/2023-75

1690348v1